



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
Agente de Contratação

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º. 0008/2025

Dispensa de Licitação n.º. 0005/2025

Objeto: contratação do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim – PE

Valor Estimado da Contratação:

R\$ 46.977,60

Período para Apresentação das Propostas:

De 28/01/2025 às 8h

Até 30/01/2025 às 23h:50min

Via e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br

Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas?

Sim, Participação Restrita para MEI, ME e EPP Estabelecidas no Município de Itapetim (PE)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapetim (PE), por meio do(a) Agente de Contratação, realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; Lei Municipal n.º. 596/2024. de 28 de novembro de 2024 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	COD CATMAT	DESCRIÇÃO O /MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND FORNECIMENTO	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	463998	AÇUCAR MARCA: -	AÇUCAR REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇUCAR. COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE. SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	KG	400	4,55	1.820,00

			PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.				
02	340825	ADOÇANT E 100ML MARCA: — —	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, PRAZO VALIDADE: 3 ANOS, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR	FRASCO	15	7,14	107,10
03	232144	BISCOITO MARCA: —	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G	PC	200	4,55	910,00
04	333329	BOLACHA MARCA: —	BOLACHA CREAM CRACKER OU SIMILAR, BISCOITO CROCANTÉ, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA* ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G.	PC	200	4,17	834,00
05	229180	BISCOITO MARCA: —	BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400G.	PC	100	5,55	555,00
06	316835	BISCOITO MARCA: —	BISCOITO APRESENTAÇÃO SORTIDO, DOCE, TIPO AMANTEIGADO.	PC	150	6,06	909,00
07	235770	BOLO MARCA: —	BOLO FOFO ALIMENTICIO, SABOR CUCA, TIPO SEM RECHEIO, PESO 500G	UNID	200	21,44	4.288,00
08	476817	BOLO MARCA: —	BOLO ALIMENTICIO, SABOR VARIADO, SEM RECHEIO, PRAZO DE VALIDADE 48 HORAS.	UND	150	24,22	3.633,00
09	460380	PÃO MARCA: —	PÃO FRANCES - MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA.	UND	600	0,89	534,00
10	460403	PÃO INTEGRAL MARCA: — —	PÃO INTEGRAL DE 50G A 75G, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM 500G	PC	250	8,10	2.025,00
11	463594	CAFÉ MARCA: —	CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE 250G – TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO.	PC	350	15,59	5.456,50
12	459085	GOMA TAPIOCA 01KG MARCA: —	GOMA PARA PAPIOCA – GOMA/MASSA DE TAPIOCA 1KG	EMB.	200	8,26	1.652,00
13	459016	MASSA PARA CUSCUZ 500G MARCA: —	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) 500G – FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRC E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 E, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.	PC	200	2,80	560,00



14	306045	IORGUTE MARCA: _____	IORGUTE SABOR MORANGO.COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM CAIXAS DE POLIETILENO INDIVIDUAL.	UND	100	13,50	1.350,00
15	459637	LEITE EM PÓ MARCA: _____	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	BEM	100	6,32	632,00
16	464511	POLPA MARCA: _____	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR CAJU, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100	10,89	1.089,00
17	464514	POLPA MARCA: _____	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100	11,46	1.146,00
18	464475	POLPA MARCA: _____	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR MANGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100	11,25	1.125,00
19	305351	REFRIGERANTE MARCA: _____	REFRIGERANTE 2L – SABORES VARIADOS	GARRAF A	200	8,99	1.798,00
20	425288	REQUEIJÃO O 200G MARCA: _____	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM ÁMIDO), EMBALAGEM COM 200G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	30	7,90	237,00
21	291893	SAL MARCA: _____	SAL REFINADO E IODADO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO.	KG	5	1,94	9,70
22	447720	SALSICHA MARCA: _____	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDA DE CARNE BOVINA E DE AVES. RESFRIADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-OVAC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50	9,37	468,50
23	447786	MORTADELA MARCA: _____	MORTADELA DE FRANGO, RESFRIADA, PACOTE DE 1KG EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ORGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	50	11,49	574,50
24	446618	OVO MARCA: _____	OVO GRANJA BANDEJA COM 30 UND ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	BANDEJ A	200	20,45	4.090,00
25	454304	QUEIJO COALHO MARCA: _____	QUEIJO DE COALHO ORIGEM DE VACA VARIEDADE: COALHO TIPO FRESCO APRESENTAÇÃO 1KG	KG	50	44,75	2.237,50

26	448750	QUEIJO MANTEIG A MARCA: _____ _____	QUEIJO DE MANTEIGA ORIGEM DE VACA VAREIDADE MANTEIGA TIPO FRESCO. APRESENTAÇÃO PEÇA TEOR GORDURA – ALTO TEOR DE GORDURA.	KG	30	37,62	1.128,60
27	446637	MUSSARE LA MARCA: _____ _____	QUEIJO MUSSARELA – ORIGEM DE VACA VARIEDADE – MUSSARELA APRESENTAÇÃO FATIADO – BAIXO TEOR DE GORDURA	KG	30	38,02	1.140,60
28	447765	PRESUNT O MARCA: _____ _____	APRESUNTADO VARIEDADE: APRESENTADO TIPO. PREPARAÇÃO – COZIDO – APRESENTAÇÃO FATIADO	KG	30	17,22	516,60
29	453599	MANTEIG A MARCA: _____ _____	MANTEIGA DA TERRA 500ML ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	17,80	356,00
30	446394	MARGARI NA MARCA: _____ _____	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUÁ COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE – LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UND	20	13,98	279,60
31	460265	FARINHA DE TRIGO MARCA: _____ _____	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS IROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCÁLCICO	KG	30	5,34	160,20
32	463553	ACHOCOL ATADO MARCA: _____ _____	ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTANEO, AROMATIZANTE ARTIFICIALMENTE, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, MALTODEXTRINA (EXTRATO DE MALTE) ESTABILIZANTES, AROMATIZANTESS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE POSSUIR 30% DE CACAU, EM EMBALAGEM DE 400G. DEVE CONTER REGISTRO NO MS DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE APARENTE, CONTENDO NO ROTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO PRODUTO.	EMBALA GEM	30	8,74	262,20
33	397625	SUCO MARCA: _____ _____	SUCO EM GARRAFA DE 500ML – SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO. EMBALAGEM – GARRAFA DE 500ML – SABOR VARIADO	FRASCO	50	7,83	391,50
34	481245	RAPADUR A MARCA: _____ _____	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR – RAPADURA DE CANA OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA, FABRICADA COM MATERIA PROMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 300G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UND	200	5,80	1.160,00
35	462647	DOCE MARCA: _____ _____	DOCE EM TABLETE- DOCE DE BANANA/GOIABA EM TABLETE, PRODUZIDO COM FRUTOS. EMBALADO EM POTE PLASTICO TRANSPARENTE E ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO, POTE 1KG	KG	150	15,69	2.353,50
36	604671	CHÁ MARCA: _____ _____	CHÁ EM SACHÊS – SABORES VARIADOS - DESENVOLVIDA COM ERVAS QUE CONTEMPLAM PROPRIEDADES ALIMENTÍCIAS, DIGESTIVAS E DIURÉTICAS. EMBALAGEM E VALIDADE - CAIXA COM 10 SACHÊS	CX	300	3,96	1.188,00
							46.977,60

1.3 Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio das propostas pelo e-mail institucional acima indicado, através do qual deverão ser enviadas as propostas em arquivo no formato PDF, devidamente assinada;

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. DO ENVIO DA PROPOSTA:

3.1 A disputa da dispensa pelo fornecedor se dará com o envio de sua proposta única, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail institucional acima indicado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos acima, podendo utilizar o modelo de proposta em anexo.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 Uma vez enviada a proposta no e-mail institucional, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, considerando apenas a que primeiro for enviada.

3.11 No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, declarar:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1 Encerrada a fase de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



4.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO:

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de proposta, os quais serão enviados pelo e-mail institucional como resposta.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.7 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.9 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.10 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.14 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.16 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.17 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O procedimento será divulgado no Site Oficial da Câmara Municipal de Itapetim (<https://www.itapetim.pe.leg.br/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco;

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as mensagens de e-mails enviados pela Agente de Contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.10 A ata da sessão pública será enviada a todos os participantes além de divulgada no Site Oficial da Câmara Municipal de Itapetim (<https://www.itapetim.pe.leg.br/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Proposta

Itapetim – PE, em 24 de janeiro de 2025.

Mateus Rangel Silva
Agente de Contratação



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



- As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa contratação do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim - PE.

1.2. A aquisição dos gêneros alimentícios, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Municipal nº 530, de 22 de março de 2023;
- Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023;
- Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Municipal n.º. 596/2024. de 28 de novembro de 2024.

2.0. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP - é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

2.2. Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Inclusive, neste sentido é a Resolução n.º. 002/2023, que estabelece:

Art. 7º No âmbito da Câmara Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à Licitação de bens e às contratações de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sendo opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos parágrafos 2º a 7º do artigo 90 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de Licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

2.4. No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de compras de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

2.5. Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência.

2.6. Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

3.0. JUSTIFICATIVA:

3.1. A Câmara Municipal de Itapetim desempenha um papel fundamental na representação dos interesses dos itapetenses perante o poder legislativo local. Para que seus membros e funcionários possam desempenhar suas atividades de forma eficiente, é necessário garantir condições adequadas de trabalho, o que inclui a disponibilidade de alimentação de qualidade durante o expediente.

3.2. A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades internas, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pela Câmara, além de dar suporte nas diversas áreas, como setores administrativos, gabinetes, sala de reuniões e Plenário, onde ocorrem as sessões plenárias semanalmente.

3.3. Essa contratação visa propiciar ao público interno no âmbito do trabalho, que as atividades possam ser desenvolvidas com maior efetividade e ao público externo que buscam a Câmara, possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor desempenho das funções e aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

3.4. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica da aquisição de gêneros alimentícios, considerada oportuna, bem como relevante medida de interesse público.

4.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento de justificativa de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

4.2. Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço;

4.3. A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto.

5.0. DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O artigo 176 da lei 14.133/2021 estabelece que, os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da referida Lei, para cumprimento da obrigatoriedade da licitação pela forma eletrônica.

5.2. Assim, legalmente, ainda não há uma obrigação legal para a realização de licitações e contratações diretas pela forma eletrônica, apesar de ser prudente dar preferência a este modelo.

5.3. De qualquer forma, no caso concreto, é justificável a realização do procedimento pela forma não eletrônica, uma vez que Câmara Municipal de Itapetim ainda não adotou sistema eletrônico de licitação.

5.4. Porém, o Aviso e toda a documentação serão devidamente divulgados em sua íntegra no site oficial da Câmara de Vereadores na Internet, conforme Art. 75, § 3º, c/c com o art. 176, parágrafo único, da Lei 14133/2, o que amplia a competitividade, bem como o aviso de dispensa será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

5.5. Por estas razões, tem-se a opção pela não realização eletrônica da dispensa para contratação direta.

6.0. DOS PRODUTOS:

6.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	COD CATMAT	DESCRIÇÃO /MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND FORNECIMENTO	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	463998	AÇUCAR MARCA: _____	AÇUCAR REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇUCAR. COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE. SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	KG	400	4,55	1.820,00
02	340825	ADOÇANTE 100ML MARCA: _____	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, PRAZO VALIDADE: 3 ANOS, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR	FRASCO	15	7,14	107,10
03	232144	BISCOITO MARCA: _____	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G	PC	200	4,55	910,00
04	333329	BOLACHA MARCA: _____	BOLACHA CREAM CRACKER OU SIMILAR, BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA* ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G.	PC	200	4,17	834,00
05	229180	BISCOITO MARCA: _____	BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400G.	PC	100	5,55	555,00
06	316835	BISCOITO MARCA: _____	BISCOITO APRESENTAÇÃO SORTIDO, DOCE, TIPO AMANTEIGADO.	PC	150	6,06	909,00
07	235770	BOLO MARCA: _____	BOLO FOFO ALIMENTICIO, SABOR CUCA, TIPO SEM RECHEIO, PESO 500G	UNID	200	21,44	4.288,00
08	476817	BOLO MARCA: _____	BOLO ALIMENTICIO, SABOR VARIADO, SEM RECHEIO, PRAZO DE VALIDADE 48 HORAS.	UND	150	24,22	3.633,00
09	460380	PÃO MARCA: _____	PÃO FRANCES - MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA.	UND	600	0,89	534,00
10	460403	PÃO INTEGRAL MARCA: _____	PÃO INTEGRAL DE 50G A 75G, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM 500G	PC	250	8,10	2.025,00
11	463594	CAFÉ MARCA: _____	CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE 250G - TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA,	PC	350	15,59	5.456,50

			PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO.				
12	459085	GOMA TAPIOCA 01KG MARCA: _____	GOMA PARA PAPIOCA – GOMA/MASSA DE TAPIOCA 1KG	EMB.	200	8,26	1.652,00
13	459016	MASSA PARA CUSCUZ 500G MARCA: _____	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) 500G – FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 G, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.	PC	200	2,80	560,00
14	306045	IORGUTE MARCA: _____	IORGUTE SABOR MORANGO.COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM CAIXAS DE POLIETILENO INDIVIDUAL.	UND	100	13,50	1.350,00
15	459637	LEITE EM PÓ MARCA: _____	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	BEM	100	6,32	632,00
16	464511	POLPA MARCA: _____	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR CAJU, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100	10,89	1.089,00
17	464514	POLPA MARCA: _____	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100	11,46	1.146,00
18	464475	POLPA MARCA: _____	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR MANGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100	11,25	1.125,00
19	305351	REFRIGERA NTE MARCA: _____	REFRIGERANTE 2L – SABORES VARIADOS	GARRAF A	200	8,99	1.798,00
20	425288	REQUEIJÃO 200G MARCA: _____	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), EMBALAGEM COM 200G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	30	7,90	237,00
21	291893	SAL MARCA: _____	SAL REFINADO E IODADO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO.	KG	5	1,94	9,70
22	447720	SALSICHA MARCA: _____	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDA DE CARNE BOVINA E DE AVES. RESFRIADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-OVAC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50	9,37	468,50
23	447786	MORTADEL A MARCA: _____	MORTADELA DE FRANGO, RESFRIADA, PACOTE DE 1KG EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ORGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	50	11,49	574,50
24	446618	OVO MARCA: _____	OVO GRANJA BANDEJA COM 30 UND ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.	BANDEJ A	200	20,45	4.090,00

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.				
25	454304	QUEIJO COALHO MARCA: _____ _____	QUEIJO DE COALHO ORIGEM DE VACA VARIEDADE: COALHO TIPO FRESCO APRESENTAÇÃO 1KG	KG	50	44,75	2.237,50
26	448750	QUEIJO MANTEIGA MARCA: _____ _____	QUEIJO DE MANTEIGA ORIGEM DE VACA VAREIDADE MANTEIGA TIPO FRESCO. APRESENTAÇÃO PEÇA TEOR GORDURA – ALTO TEOR DE GORDURA.	KG	30	37,62	1.128,60
27	446637	MUSSARELA MARCA: _____ _____	QUEIJO MUSSARELA – ORIGEM DE VACA VARIEDADE – MUSSARELA APRESENTAÇÃO FATIADO – BAIXO TEOR DE GORDURA	KG	30	38,02	1.140,60
28	447765	PRESUNTO MARCA: _____ _____	APRESUNTADO VARIEDADE: APRESENTADO TIPO. PREPARAÇÃO – COZIDO – APRESENTAÇÃO FATIADO	KG	30	17,22	516,60
29	453599	MANTEIGA MARCA: _____ _____	MANTEIGA DA TERRA 500ML ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	17,80	356,00
30	446394	MARGARINA MARCA: _____ _____	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUÁ COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE – LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UND	20	13,98	279,60
31	460265	FARINHA DE TRIGO MARCA: _____ _____	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS IROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCÁLCICO	KG	30	5,34	160,20
32	463553	ACHOCOLATADO MARCA: _____ _____	ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTANEO, AROMATIZANTE ARTIFICIALMENTE, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, MALTODEXTRINA (EXTRATO DE MALTE) ESTABILIZANTES, AROMATIZANTESS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE POSSUIR 30% DE CACAU, EM EMBALAGEM DE 400G. DEVE CONTER REGISTRO NO MS DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE APARENTE, CONTENDO NO ROTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO PRODUTO.	EMBALAGEM	30	8,74	262,20
33	397625	SUCO MARCA: _____ _____	SUCO EM GARRAFA DE 500ML – SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO. EMBALAGEM – GARRAFA DE 500ML – SABOR VARIADO	FRASCO	50	7,83	391,50
34	481245	RAPADURA MARCA: _____ _____	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR – RAPADURA DE CANA OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA, FABRICADA COM MATERIA PROMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 300G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UND	200	5,80	1.160,00

35	462647	DOCE MARCA: _____	DOCE EM TABLETE- DOCE DE BANANA/GOIABA EM TABLETE, PRODUZIDO COM FRUTOS. EMBALADO EM POTE PLASTICO TRANSPARENTE E ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO, POTE 1KG	KG	150	15,69	2.353,50
36	604671	CHÁ MARCA: _____	CHÁ EM SACHÊS - SABORES VARIADOS - DESENVOLVIDA COM ERVAS QUE CONTEMPLAM PROPRIEDADES ALIMENTÍCIAS, DIGESTIVAS E DIURÉTICAS. EMBALAGEM E VALIDADE - CAIXA COM 10 SACHÊS	CX	300	3,96	1.188,00
							46.977,60

6.2 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

7.0. DA PARTICIPAÇÃO RESTRITA DE MEI, ME E EPP ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE ITAPETIM (PE):

7.1. Nos termos da Lei Municipal n.º. 596/2024, que dispõe sobre a concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no limite geográfico do Município de Itapetim (PE).

7.2. Considerando a existência de 03 (três) potenciais fornecedores no âmbito municipal, que atendam o objeto licitado, e que se enquadram como ME/EPP/MEI, a presente licitação conferirá exclusividade de contratação conforme Lei Municipal n.º. 596/2024.

7.3. Por se tratar de contratação cujo valor não excede o estipulado pelo inciso I do artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, ou seja, de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a disputa é restrita a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e microempreendedor individual, estabelecidas no território do Município de Itapetim (PE), aplicando o disposto no Art. 9º, da Lei Municipal n.º. 596/2024.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e

compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

9.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

9.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

9.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

10.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

10.1.1. Entrega: (2) dias a partir da ordem de fornecimento;

10.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

10.2. A vigência da presente contratação será determinada por 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

11.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

11.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.0. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito/transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA.

12.2. A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da

empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

12.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

12.4. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

13.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

14.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

14.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

15.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

17.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ANEXO III –
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025
CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM E, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Itapetim - Rua Francisco Santos, 55 - Centro - Itapetim - PE, CNPJ nº 11.476.256/0001-96, neste ato representada pelo Vereador Presidente José Junio Moreira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Congo, 169 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 025.568.744-30, Carteira de Identidade nº 5475392 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da dispensa de Licitação n.º. DV0005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002, de 29 de novembro de 2023, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Senhor Vereador Presidente da Câmara, tem por objeto a contratação da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim - PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, dispensa de Licitação n.º. DV0005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO -
REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da

variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da dotação constante da Lei Municipal n.º 593, de 28 de novembro do ano de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0011.2001 Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito/transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA.

A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: (2) dias a partir da ordem de fornecimento;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada por 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos,



especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela

do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX + 100) \div 365$, sendo

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de



comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim (PE).

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim - PE, ... de de

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ANEXO IV –
Modelo de Proposta

Razão Social do Proponente: _____,
CNPJ n.º _____, Endereço: _____
n.º _____, Bairro: _____ -Cel./WhatsApp _____
Nome do Representante Legal: _____
ME () EPP () MEI ()

**Ilustre Sr(a) Agente de Contratação da
Câmara Municipal de Itapetim**

A Empresa acima qualificada apresenta a seguinte proposta para a Dispensa de Licitação n. _____/2025.

ITEM	COD CATMAT	DESCRIÇÃO /MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND FORNEC IMENTO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	463998	AÇUCAR MARCA: _____	AÇÚCAR REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR. COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE. SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	KG	400		
02	340825	ADOÇANTE 100ML MARCA: _____	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, PRAZO VALIDADE: 3 ANOS, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR	FRASCO	15		
03	232144	BISCOITO MARCA: _____	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G	PC	200		
04	333329	BOLACHA MARCA: _____	BOLACHA CREAM CRACKER OU SIMILAR, BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA* ÁGUA E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G.	PC	200		
05	229180	BISCOITO MARCA: _____	BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400G.	PC	100		
06	316835	BISCOITO MARCA: _____	BISCOITO APRESENTAÇÃO SORTIDO, DOCE, TIPO AMANTEIGADO.	PC	150		



07	235770	BOLO MARCA: _____	BOLO FOFO ALIMENTICIO, SABOR CUCA, TIPO SEM RECHEIO, PESO 500G	UNID	200		
08	476817	BOLO MARCA: _____	BOLO ALIMENTICIO, SABOR VARIADO, SEM RECHEIO, PRAZO DE VALIDADE 48 HORAS.	UND	150		
09	460380	PÃO MARCA: _____	PÃO FRANCES - MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA.	UND	600		
10	460403	PÃO INTEGRAL MARCA: _____	PÃO INTEGRAL DE 50G A 75G, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM 500G	PC	250		
11	463594	CAFÉ MARCA: _____	CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE 250G – TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO.	PC	350		
12	459085	GOMA TAPIOCA 01KG MARCA: _____	GOMA PARA PAPIOCA – GOMA/MASSA DE TAPIOCA 1KG	EMB.	200		
13	459016	MASSA PARA CUSCUZ 500G MARCA: _____	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) 500G – FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRC E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 E, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.	PC	200		
14	306045	IORGUTE MARCA: _____	IORGUTE SABOR MORANGO.COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM CAIXAS DE POLIETILENO INDIVIDUAL.	UND	100		
15	459637	LEITE EM PÓ MARCA: _____	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ÍNARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	BEM	100		
16	464511	POLPA MARCA: _____	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR CAJU, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100		
17	464514	POLPA MARCA: _____	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100		
18	464475	POLPA MARCA: _____	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR MANGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	100		
19	305351	REFRIGERANTE MARCA: _____	REFRIGERANTE 2L – SABORES VARIADOS	GARRAF A	200		
20	425288	REQUEIJÃO 200G MARCA: _____	REQUEUÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM ÁMIDO), EMBALAGEM COM 200G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	30		



21	291893	SAL MARCA: _____ _____	SAL REFINADO E IODADO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENORESISTENTE E VEDADO.	KG	5		
22	447720	SALSICHA MARCA: _____ _____	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDA DE CARNE BOVINA E DE AVES. RESFRIADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-OVAC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50		
23	447786	MORTADELA MARCA: _____ _____	MORTADELA DE FRANGO, RESFRIADA, PACOTE DE 1KG EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ORGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	50		
24	446618	OVO MARCA: _____ _____	OVO GRANJA BANDEJA COM 30 UND ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	BANDEJA	200		
25	454304	QUEIJO COALHO MARCA: _____ _____	QUEIJO DE COALHO ORIGEM DE VACA VARIEDADE: COALHO TIPO FRESCO APRESENTAÇÃO 1KG	KG	50		
26	448750	QUEIJO MANTEIGA MARCA: _____ _____	QUEIJO DE MANTEIGA ORIGEM DE VACA VAREIDADE MANTEIGA TIPO FRESCO. APRESENTAÇÃO PEÇA TEOR GORDURA - ALTO TEOR DE GORDURA.	KG	30		
27	446637	MUSSARELA MARCA: _____ _____	QUEIJO MUSSARELA - ORIGEM DE VACA VARIEDADE - MUSSARELA APRESENTAÇÃO FATIADO - BAIXO TEOR DE GORDURA	KG	30		
28	447765	PRESUNTO MARCA: _____ _____	APRESUNTADO VARIEDADE: APRESENTADO TIPO. PREPARAÇÃO - COZIDO - APRESENTAÇÃO FATIADO	KG	30		
29	453599	MANTEIGA MARCA: _____ _____	MANTEIGA DA TERRA 500ML ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20		
30	446394	MARGARINA MARCA: _____ _____	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE - LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UND	20		
31	460265	FARINHA DE TRIGO MARCA: _____ _____	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS IROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCÁLCICO	KG	30		



32	463553	ACHOCOLATADO MARCA: _____ _____	ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTANEO, AROMATIZANTE ARTIFICIALMENTE, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, MALTODEXTRINA (EXTRATO DE MALTE) ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE POSSUIR 30% DE CACAU, EM EMBALAGEM DE 400G. DEVE CONTER REGISTRO NO MS DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE APARENTE, CONTENDO NO ROTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO PRODUTO.	EMBALA GEM	30		
33	397625	SUCO MARCA: _____ _____	SUCO EM GARRAFA DE 500ML - SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO. EMBALAGEM - GARRAFA DE 500ML - SABOR VARIADO	FRASCO	50		
34	481245	RAPADURA MARCA: _____ _____	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR - RAPADURA DE CANA OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA, FABRICADA COM MATERIA PROMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 300G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UND	200		
35	462647	DOCE MARCA: _____ _____	DOCE EM TABLETE- DOCE DE BANANA/GOIABA EM TABLETE, PRODUZIDO COM FRUTOS. EMBALADO EM POTE PLASTICO TRANSPARENTE E ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO, POTE 1KG	KG	150		
36	604671	CHÁ MARCA: _____ _____	CHÁ EM SACHÊS - SABORES VARIADOS - DESENVOLVIDA COM ERVAS QUE CONTEMPLAM PROPRIEDADES ALIMENTÍCIAS, DIGESTIVAS E DIURÉTICAS. EMBALAGEM E VALIDADE - CAIXA COM 10 SACHÊS	CX	300		
						VALOR TOTAL	

Para os fins desta Dispensa, o Fornecedor declara:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Itapetim (PE), ___/___/2025.

Representante Legal